



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 091/2024

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1790/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 533	12.001.04.122.0002.2149.3.1.90.11.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.: 534	12.001.04.122.0002.2149.3.1.90.13.1.500.0000000	5.602,55
Cód. red.: 535	12.001.04.122.0002.2149.3.3.90.14.1.500.0000000	1.200,00

Sub-Total: 66.802,55

Total Parcial Suplementado: 66.802,55

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	03.002.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	51.000,00
Cód. red.: 67	03.002.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	15.202,55
Cód. red.: 68	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.14.1.500.0000000	600,00

Sub-Total: 66.802,55

Total Parcial Reduzido: 66.802,55

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de agosto de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito